



**PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR N° 13/2014.
DE 05 DE MARÇO DE 2014.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA
DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta a vagas para o cargo efetivo criado pela Lei Complementar nº 1.723/2011 de 13 de abril de 2011, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, abaixo relacionados:

Descrição	Vagas	Ref.	Carga Horária	Escolaridade
Fisioterapeuta	01	N-5	20h. semanais	Diploma de Fisioterapeuta e inscrição no CREFITO no ato de posse

Parágrafo único - A vaga aberta será preenchida e provida através de concurso público aberto e em vigor ou a ser realizado pela Administração.

Art. 2º - Aplicar-se-á à vaga aberta, o regime Estatutário e toda a legislação vigente pertinente, Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã - SP,
em ____ de Março de 2014.



ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal